



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N° De 18 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE – SESAU

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0303.0033.2254 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 1016 - Material de distribuição gratuita R\$ 300.000,00

Fonte de recurso: 494 - Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total Suplementações R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 494 - Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total do Superávit Financeiro R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de maio de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária, tendo em vista que a ação: 2254 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos foi criada através da Lei 4398 de 27/01/2023, desta forma, qualquer alteração nesta ação se faz mediante Projeto de Lei, informamos que a suplementação será destinada para aquisição de Suplementos Nutricionais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em regime de urgência.

Campo Mourão, 18 de maio de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal